

PROJETO DE LEI

Nº 368/2009

LEI Nº 8.967

AUTÓGRAFO Nº 326/09

Nº

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA



SECRETARIA

Autoria: DO EDIL JOÃO DONIZETI SILVESTRE

Assunto: Dispõe sobre denominação de "ALBERTO DO VALLE SIQUEIRA" a

uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

*Câmara Municipal de Sorocaba*

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 368 /2009**Nº**

Dispõe sobre denominação de "ALBERTO DO VALLE SIQUEIRA" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada "ALBERTO DO VALLE SIQUEIRA" a Rua 7, localizada no Jardim Village Cajuru, que se inicia na Rua Mario Monteiro de Carvalho e termina em propriedade particular, do mesmo Jardim nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito 1931-1973".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 25 de Agosto de 2009.

JOÃO DONIZETI SILVESTRE
Vereador





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA:

Nº

Alberto do Valle Siqueira nasceu no dia 05 de setembro de 1931, na cidade de Itu, filho do Raphael Carvalho Siqueira e Seladina do Valle, era evangélico, teve filhos, netos e bisnetos. E infelizmente no dia 05 de outubro de 1973 veio a falecer deixando muita saudade aos amigos e parentes.

Pessoa ativa no bairro, sempre ajudou aos demais moradores, até criou um jardim na Rua Angelino Roque, onde residiu pela primeira vez no bairro.

Era motorista da Prefeitura Municipal de Sorocaba, e gostava de participar de futebol, bocha, malha e passar o tempo pescando.

São por esses e por outros motivos que solicito á colaboração dos demais Pares para oferecer essa homenagem a uma pessoa de grande reconhecimento na região.

S/S., 25 de Agosto de 2009.


JOÃO DONIZETI SILVESTRE
Vereador



035

Recebido em

26 de agosto de 09

J. C. P.
Secretaria

A Consultoria Jurídica e Comissões

s/s 27 / 08 / 09

Presidente



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

CONSULTORIA JURÍDICA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE

PL 368/2009

A autoria da presente proposição é do nobre Vereador João Donizeti Silvestre.

Trata-se de Projeto de Lei que dispõe sobre denominação de "Alberto do Valle Siqueira" a via pública hoje denominada rua 7, com início na rua Mario Monteiro de Carvalho e término em propriedade particular, Jardim Village Cajuru, em nossa cidade e dá outras providências.

A matéria que versa o PL em exame está estabelecida na LOM:

Art. 33. Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre as matérias de competência do Município, especialmente no que se refere ao seguinte:

I- assuntos de interesse local, inclusive suplementando a legislação federal e a estadual, notadamente no que diz respeito:



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

CONSULTORIA JURÍDICA

XII- denominação de próprios, vias e logradouros públicos e suas alterações.

Encontramos ainda, no RIC:

Art. 135. Sofrerão apenas uma discussão as seguintes proposições:

VII – projetos de lei sobre denominações de vias públicas, logradouros e próprios municipais.

Nada a opor sob o aspecto jurídico.

Sorocaba, 28 de agosto de 2009.

RENATA FOGAÇA DE ALMEIDA BURIA
ASSESSORA JURÍDICA

De acordo:

MÁRCIA PEGORELLI ANTUNES
Secretária Jurídica



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: o Projeto de Lei nº 368/2009, de autoria do Edil João Donizeti Silvestre, que dispõe sobre denominação de "ALBERTO DO VALLE SIQUEIRA" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

Sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 31 de agosto de 2009.


MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR
Presidente


PAULO FRANCISCO MENDÊS
Membro


ANSELMO ROLIM NETO
Membro

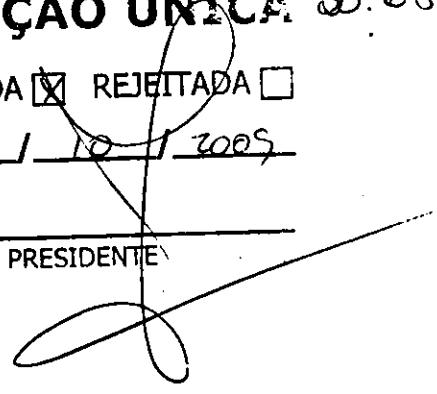


VOTAÇÃO ÚNICA 50.68/09

APROVADA REJEITADA

EM 29 / 10 / 2009

PRESIDENTE





07

Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº 1044

Sorocaba, 29 de outubro de 2009.

Excelentíssimo Senhor,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, os Autógrafos n.ºs 323, 324, 325, 326 e 327/2009, aos Projetos de Lei nº 182, 275, 278, 368 e 445/2009, respectivamente, já aprovados em definitivo por este Legislativo.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente



JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
DOUTOR VITOR LIPPI
Digníssimo Prefeito Municipal
SOROCABA

msd.-





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 326/2009

Nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

LEI Nº DE DE DE 2009

Dispõe sobre denominação de "ALBERTO DO VALLE SIQUEIRA" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 368/2009 DO EDIL JOÃO DONIZETI SILVESTRE

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada "ALBERTO DO VALLE SIQUEIRA" a Rua 7, localizada no Jardim Village Cajuru, que se inicia na Rua Mario Monteiro de Carvalho e termina em propriedade particular, do mesmo Jardim, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito 1931-1973".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rosa.-





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

09

Nº

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 19 DE NOVEMBRO DE 2009 / Nº 1.393

FOLHA 01 DE 01

**LEI Nº 8.967,
DE 4 DE NOVEMBRO DE 2 009.**

(Dispõe sobre denominação de "ALBERTO DO VALLE SIQUEIRA" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 368/2009 - autoria do Vereador JOÃO DONIZETI SILVESTRE.

A Câmara Municipal de Sorocaba, decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "ALBERTO DO VALLE SIQUEIRA" a Rua 7, localizada no Jardim Village Cajuru, que se inicia na Rua Mario Monteiro de Carvalho e termina em propriedade particular, do mesmo Jardim, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito 1931 - 1973".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 4 de Novembro de 2 009, 355º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LAURO CESAR DE MADUREIRA MESTRE
Secretário de Negócios Jurídicos

JOSÉ CARLOS COMITRE
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais





LEI Nº 8.967, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2 009.

(Dispõe sobre denominação de "ALBERTO DO VALLE SIQUEIRA" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 368/2009 - autoria do Vereador JOÃO DONIZETI SILVESTRE.

A Câmara Municipal de Sorocaba, decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "ALBERTO DO VALLE SIQUEIRA" a Rua 7, localizada no Jardim Village Cajuru, que se inicia na Rua Mario Monteiro de Carvalho e termina em propriedade particular, do mesmo Jardim, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito 1931 - 1973".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 4 de Novembro de 2 009, 355º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LAURO CESAR DE MADUREIRA MESTRE
Secretário de Negócios Jurídicos

JOSÉ CARLOS COMPTRE
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais